

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06 089 125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro – Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Ofício nº 299/2015

Irineópolis, 03 de agosto de 2015.

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade que couber, destinado a contratação de prestação de serviço de 01 (um) profissional medico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus, para o período de 01 (um) ano.

As despesas decorrentes do referido processo correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento do Hospital Municipal Bom Jesus.

Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.
07 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0247 – Aplicações Diretas.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Giseli Kempinski
Sec. Mun. Saúde



RECEBIDO
Em 04/08/15
Processo sob o nº 453
Deuse C.
ASSINATURA
 Defendido
 Indeferido
Em 07/08/15
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO.



CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A prestação do serviço deverá ser uma vez por semana das 10:00 às 12:00 horas. Assumir perante o Conselho de Medicina o Termo de Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal Bom Jesus, emitir relatório do custo benefício das internações, se obriga em verificar semanalmente pacientes internados e os que realmente terão resolutividade mantendo a internação caso contrário transferi-los a uma referência, liberação de exames de alta complexidade (tomografias, ecografias e ressonâncias), assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis ao pleno exercício da medicina, visando ao ético exercício profissional dos membros do Corpo Clínico (CC) e dos demais profissionais de saúde, em benefício dos usuários dos serviços de saúde disponibilizados pelo estabelecimento/instituição.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação do serviço visa em assumir o Termo de Responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus. O Diretor Técnico é um médico contratado pela direção geral da instituição e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável pelo exercício ético da Medicina no estabelecimento médico/instituição, não somente perante o Conselho como também perante a Lei.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

A Lei Nº 3.999 de 15 de dezembro de 1961 dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, "Art. 15 – Os cargos ou funções de chefia de serviços médicos, somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da Lei".

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	12	Mês	Responsabilidade Técnica	1.159,36	13.912,32
TOTAL					13.912,32

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação do Orçamento do Hospital Municipal Bom Jesus:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus - 07 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0247- Aplicações Diretas.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

O profissional médico vencedor do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

O profissional médico vencedor do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

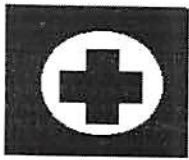
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	03	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS				
Unidade:	01	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS				
Proj./Ativ.	2.028	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus				
1	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0166.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	37.737,57
2	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	114.382,62
3	3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0258.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	53.000,00
20	3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0166.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
23	3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
24	3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0258.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
4	3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	509,69
5	3.2.90.00.00.00.00.00.00.02.0264.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	290,95
6	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0166.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.096,37
7	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	117.566,74
8	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0258.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40.000,00
9	3.3.90.00.00.00.00.00.00.02.0264.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.978,29
22	3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0238.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	597,00
25	3.3.90.00.00.00.00.00.00.06.0264.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	169,36
10	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0166.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0233.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0235.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.100,00
13	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.290,95
14	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0258.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	130.000,00
15	4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0264.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
16	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0240.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
21	4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0235.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	53,91
17	4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0247.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.028,70
18	4.6.90.00.00.00.00.00.00.02.0264.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.611,48
Total do Projeto/Atividade:						581.413,00
Total da Unidade:						581.413,00
Total do Órgão						581.413,00
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj./Ativ.	2.029	Reserva de Contingência				
19	9.9.99.00.00.00.00.00.00.02.0264.000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.000,00
Total da Unidade:						7.000,00
Total do Órgão:						7.000,00
Total Geral:						588.413,00





Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – MAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 05 de outubro de 2015.

Ofício nº 89/2015.

AO:

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Hospital Municipal Bom Jesus

IRINEÓPOLIS – SC

Prezados senhores:

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para determinar que seja procedida abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo: **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- Projeto Atividade 2028 – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus:

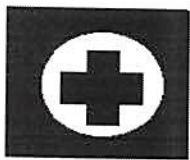
3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (7) – Aplicações Diretas.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º da útil após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, e colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Wianey de Cássia Oliveira Godos Teles dos Santos
Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, PARA O PERÍODO DE 01 ANO.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A aceitação e controle referente a prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A prestação do serviço deverá ser uma vez por semana das 10:00 às 12:00 horas. Assumir perante o Conselho de Medicina o Termo de Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal Bom Jesus, emitir relatório do custo benefício das internações, se obriga em verificar semanalmente pacientes internados e os que realmente terão resolatividade, mantendo a internação, caso contrário transferi-los a uma referência, liberação de exames de alta complexidade (tomografias, ecografias e ressonâncias), assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis ao pleno exercício da medicina, visando ao ético exercício profissional dos membros do Corpo Clínico (CC) e dos demais profissionais de saúde, em benefício dos usuários dos serviços de saúde disponibilizados pelo estabelecimento/instituição.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação do serviço visa em assumir o Termo de Responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus. O Diretor Técnico é um médico contratado pela direção geral da instituição e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável pelo exercício ético da Medicina no estabelecimento médico/instituição, não somente perante o Conselho como também perante a Lei.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

A Lei nº 3.999 de 15 de dezembro de 1961, dispõe sobre o salário mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, “Art. 15 – Os cargos ou funções de chefia de serviço médicos, somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da Lei”.

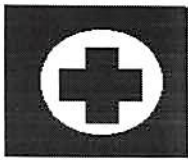
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Responsabilidade Tecnica	R\$ 1.159,36	R\$13.912,32
TOTAL				RS 13.912,32	

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a Prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da anota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observada o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as contratadas o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação do Orçamento do Hospital Municipal Bom Jesus:

- Projeto Atividade 2028 –3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (7) – Aplicações Diretas - Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

O profissional médico vencedor do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação de serviços em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados ao Hospital ou a terceiros.

O profissional médico vencedor do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato, por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CPF do contratado constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Hospital Municipal Bom Jesus, 05 de outubro de 2015.


Silvana Rodrigues da Silva
Chefe dos Serviços Administrativos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

Folha: 1/1

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	10/2015
Número Processo / Ano:	10/2015
Data do Processo:	05/10/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	03.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	76.853,84	13.912,32
					Total Previsto:	13.912,32
					Total Geral:	13.912,32

Irineópolis, Em 05 / 10 / 15

x _____
Assinatura do Responsável



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168 – Fone 0xx 47 625.1122

89440-000

-

IRINEÓPOLIS

-

SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N.º 011/2015.

“REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã **WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001,

RESOLVE:

Art 1º - Fica reformulada a Equipe de Pregão Presencial do Hospital Municipal Bom Jesus, a qual passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro:

Silvana Rodrigues da Silva.

Membros da Equipe de Apoio:

Cristiane Krüger;

Cleci Moreira.


Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2015.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 007/2015 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis (SC), 27 de Abril de 2015.




WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO N. 2748/2015

“REFORMULA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CIRCE NEPPEL SFAIR, Prefeita Municipal de Irineópolis em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº203/74 e artigo 5º da Lei 234/76 de 01/06/1999:

DECRETA:

Art 1º - Fica reformulada a nova diretoria do Hospital Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, para o biênio de 2015-2016, que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente:	WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Vice-presidente:	TANIA REGINA RUCKL PEREIRA
1º secretário:	BERNADETE KONKOL FRITZEN
2º Secretário:	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG
1º Tesoureiro:	JOSE OSNIR CARDOSO
2º Tesoureiro:	SANDRA MARA NIGRIN
Conselho Fiscal- Efetivos:	MARIA ELIZABETE BENDA NORMA EDITE HAUFF BATSCHAUER ROZENI ANA K. WAGNER
Suplentes:	CECILIA M. MAIDEL. MARIA SAMORESKI SONIA COELHO

Art 2º - A posse dos novos membros da Diretoria será tomada por Termo, na Secretaria do Hospital Municipal Bom Jesus, em Livro Competente.

Art 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação

Município de Irineópolis (SC), 09 de janeiro de 2015.

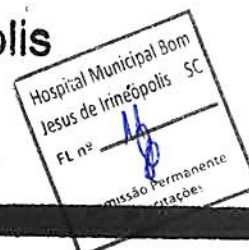
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.ccm.br
IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de divulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNICIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr. 200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qualquer outra matéria que verse sobre assuntos de interesse da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE HMBJ

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

Processo Adm. nº: 10/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Hospital Municipal Bom Jesus - Rua Paraná, 168
Urgência: SIM
Vigência: 01 ANO.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Posição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	03.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus. Fonte de Recurso : 247 - Transferencia do Municipio para Hospital	3.3.90.39.50.00.00.00	13.912,32

Total previsto: 13.912,32

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.159,3600	13.912,32
Total Geral ----->				1.159,3600	13.912,32

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Folha: 2/2


Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

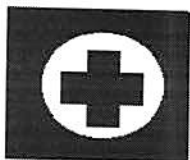
O(a) PRESIDENTE HMBJ, WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2015, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.



WIANEY DE C. OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS
PRESIDENTE HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2015. TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015.

1. PREAMBULO

1.1. O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 010/2015, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2015, na Modalidade de Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º. 02/2015, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Hospital Municipal Bom Jesus, situado na Rua Paraná, 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 03 de novembro de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”**, conforme Resolução do CFM n°2.007/2013.

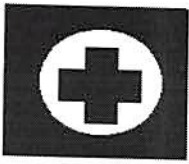
3 – DA VIGÊNCIA

A contratação dos serviços do objeto desta licitação terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como limites orçamentários.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, e nas condições previstas neste edital.

4.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015.

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

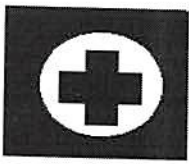
5.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “01” deverá conter as seguintes documentações:

PESSOAS FÍSICAS

- A) Cópia do CPF e RG;
- B) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação;
- C) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal, com validade na data da apresentação;
- D) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação;



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- E) Prova de inscrição junto à órgão pertinente ao objeto licitado;
- F) Comprovação da Titulação/Formação do proponente, na área de Medicina.
- G) Apresentação de *curriculum vitae* do proponente, onde conste declaração de disponibilidade para a realização dos serviços e ausência de incompatibilidades e indicação de eventuais impedimentos para o exercício da advocacia, firmada sob as penas da lei, conforme modelo do Anexo III;
- H) Atestado de desempenho anterior, pelo período mínimo de 01(um) ano, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa ou de um dos sócios ou de consultor vinculado à empresa licitante que comprove a execução de serviços de características semelhantes;
- I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- J) Comprovação de situação regular junto a Receita Federal;
- L) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

6.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (noventa) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para autenticação pela Comissão mediante exibição do original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e serão recebidos pela Comissão, que, se julgar necessário verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.3. A ausência de qualquer documento ou apresentação em desacordo com o solicitado implicará na inabilitação do licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para a apresentação de documento(s) faltante(s).

6.4. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou em fotocópia.

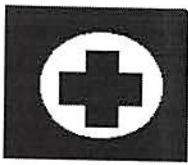
6.5. As certidões expedidas pelos órgãos competentes via processamento eletrônico (*internet* ou outros meios) poderão ser confirmadas suas veracidades também por meio eletrônico, junto ao órgão expedidor, pela Comissão de Licitação.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A proposta de preço Envelope “02” devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entre linhas nos campos que envolverem valores e conter o preço mensal do serviço, devendo este incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços contratados.

8 – DO PREÇO MÁXIMO

8.1. O preço máximo admitido para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 1.159,36 (Um mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, no total de R\$ 13.912,32 (Treze mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos) para 01 ano.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

9 – PROCEDIMENTO

9.1. No dia 21 de setembro de 2015, às 9:00 horas, serão abertos os envelopes “01”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item V deste edital.

9.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma sessão, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (anexo IV), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder à abertura dos envelopes. “02” – PROPOSTA DE PREÇOS.

9.4. Não havendo a desistência na interposição de recursos sobre a habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local para a abertura dos envelopes “02” – PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.5. Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados os envelopes “B”- PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se ao da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

9.6 Na abertura dos envelopes “02” PROPOSTA DE PREÇOS, a Comissão de licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos no item 6 e seus subitens deste edital, promovendo-se desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será feito pela Comissão Permanente de Licitação, sendo considerado como vencedor aquele que oferecer o Menor Preço Global de acordo com o parágrafo 1º, inciso I, do Art. 45 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. Em caso de empate entre duas ou mais licitantes, será utilizado como critério de desempate o sorteio, com a convocação dos licitantes.

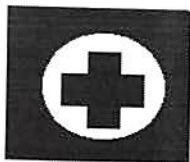
11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 10º dia útil mês subsequente ao da execução dos serviços mediante apresentação de nota fiscal.

12 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O vencedor da licitação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da homologação do procedimento, para comparecer na sede da Prefeitura a fim de assinar o instrumento contratual.

12.2 O Hospital Municipal Bom Jesus, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

ao preço, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1 No caso de não cumprimento do objeto contratual será aplicável ao Contratado multa moratória no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14 – DOS RECURSOS

A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente, especialmente o que dispõe o art. 109 da Lei de Licitações.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.00.00 0247 (7) – Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

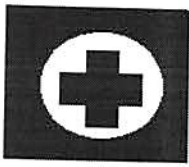
21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, nesta cidade, ou ligar para o fone (0**47) 3625-1122, falar com o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Modelo de Declaração;

Anexo II – Comprovação De Retirada De Edital;

Anexo III – Modelo de Curriculum Vitae e outros;

Anexo IV – Termo de Renúncia;

Anexo V – Minuta do Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Aprovo o Edital.

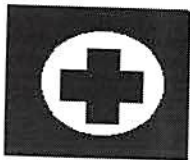
Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL “DIÁRIO DO PLANALTO”** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, www.irineopolis.sc.gov.br.

Hospital Municipal Bom Jesus, 05 de outubro de 2015.


WIANEY DE CÁSSIA OLIVEIRA G. T. DOS SANTOS

Presidente HMBJ



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

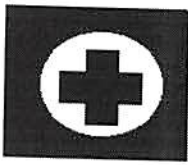
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pelo **Hospital Municipal Bom Jesus**, Através do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

ANEXO II

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 horas

COMPROVAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”.

PROPONENTE

CPF:

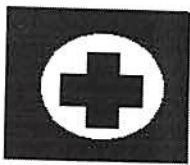
ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

DATA DE RETIRADA:

ASSINATURA:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE e OUTROS

Nome completo: _____

Identificação: _____

Experiência profissional (anos e meses): _____

Formação acadêmica: _____

Pós-graduação : _____

<i>Autônomo/Empresa</i>	Período	Descrição dos principais trabalhos desenvolvidos

Declaro sob as penas da lei que as informações acima prestadas são verdadeiras e autorizo a inclusão do meu nome na equipe proposta pela sociedade _____, estando disponível para atuar na prestação dos serviços objeto da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2015**.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do profissional



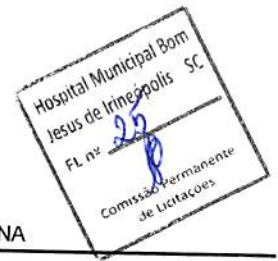
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015.
ANEXO IV

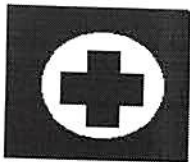
À Comissão Permanente de Licitação do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

O(a) proponente abaixo assinado(a), participante do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado pelo Hospital Municipal Bom Jesus, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Irineópolis, em de de 2015.

Assinatura do proponente



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis e a empresa _____.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Paraná, nº 168, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Wianey de Cássia Oliveira G. T. dos Santos, brasileira, casada, no exercício do cargo de Presidente do HMBJ, residente e domiciliada à Avenida 22 de Julho, nº 1080, no centro do município de Irineópolis – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.060.769-15, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, CNPJ _____, pelo seu representante, Sr. _____, sob nº de CPF _____ e RG _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 07/2015, modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

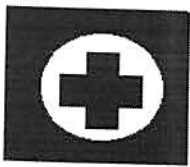
A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a contratada pelos serviços efetivamente prestados, a importância de.....mensais, a ser paga até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.



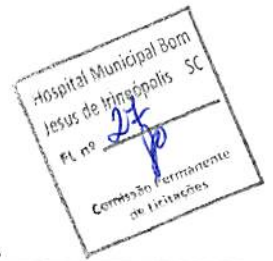
Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 – CEP 89440 000 – IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade 3.3.90.00.00.00.00.0251 (8) – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - Aplicações Diretas, do orçamento em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

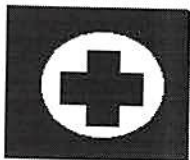
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O contratado, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- O contratado se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- O Contratado deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;
- O Contratado deverá disponibilizar, em tempo permanente, um canal da rede mundial de computadores;
- O Contratado deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- O Contratado prestará seus serviços, conforme solicitado pelo Hospital Municipal Bom Jesus.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Hospital Municipal Bom Jesus por seus responsáveis fornecerá, informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, assegurado o direito à defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

§ 1.º O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

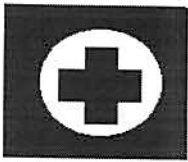
§ 2.º Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à resolução.

§ 3.º O presente contrato rescinde todos os demais ajustes anteriores celebrados entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Os recursos processuais cabíveis contra os atos de aplicação de penalidades e rescisão contratual pelo CONTRATANTE são aqueles estabelecidos na lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

A contratação dos serviços objeto desta licitação terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como limites orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2015.

Hospital Municipal Bom Jesus
Wianey de Cássia O. G. T. dos Santos

Contratante

Contratada

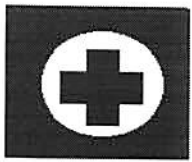
Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com

RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2015.

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015.

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade Tomada de Preços n.º

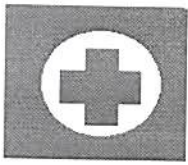
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Hospital Municipal Bom Jesus

CNPJ 83.145.375/0001-77

E – EMAILS: hospital@irineopolis.sc.gov.br

hospital_irineopolis@hotmail.com



RUA PARANÁ, 168 – FONE (47) 3625.1122 - CEP 89440 000 - IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Ilma Sra. Silvana Rodrigues da Silva
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Irineópolis – SC

Ref.: **Processo Licitatório nº 10/2015**
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2015

Submetido a apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço global, destinado à contratação de profissional médico para **“ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, em todos os meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (art. 21 da Lei 8.666/93 – mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.)

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 15 dias entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do Parágrafo 2º c/c Parágrafo 3º, ambos do artigo 21, da Lei 8.666/93,

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, S.M.J.

Irineópolis, 05 de outubro de 2015.


Ana Maria Onevetch
OAB 58083 PR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP**

Processo Administrativo: 10/2015
Processo de Licitação: 10/2015
Data do Processo: 05/10/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 010/2015, de 27/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 168, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

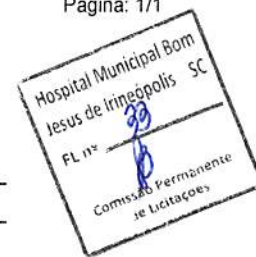
Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.

CLECI MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 10/2015 Licitação: 2/2015 - TP Data do Processo: 05/10/2015

1	DOM/SC	05/10/2016	Edital/Justificativa
2	DIARIO DO PLANALTO	05/10/2016	Edital/Justificativa
3	SITE DO MUNICIPIO	05/10/2016	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP**

Processo Administrativo: 10/2015
Processo de Licitação: 10/2015
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.
A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 03/11/2015 até às 09:00 horas do dia 03/11/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 05 / 10 / 15, até às 17:00 horas do dia 05 / 10 / 15.

Irineópolis, 5 de Outubro de 2015.


CLECI MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IRINEÓPOLIS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTA, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SER PRESTADO NO CONSULTÓRIO DO CREDENCIADO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Aprova a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **FISIOMED – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, para **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTA, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SER PRESTADO NO CONSULTÓRIO DO CREDENCIADO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

A empresa se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo **FISIOMED – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Oftalmologia, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 11/2015 – Credenciamento nº 02/2015.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se,
Irineópolis (SC), 01 de outubro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015**

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de novembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Medicamentos para uso e manutenção de atividades desenvolvidas no Hospital Municipal, com entrega parcelada.** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, sito a Rua Paraná, n.º 168, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1122/ 3625-1123 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 05 de outubro de 2015.

WIANEY DE CASSIA O. G. T. DOS SANTOS
Presidente do H.M.B.J.

**HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 10/2015.
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015.**

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2015 às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço Global** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 05 de outubro de 2015.

2.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Kátia Muehlbauer Ostrowski, Oficial Interina
Rua Getúlio Vargas nº 527, sala,
Telefone: (47) 3622-4057
Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Sabam todos que vivem o presente EDITAL que, por falta de pagamento, foi apreendido nessa serventia e protocolado (o(s) título(s) abaixo relacionados), ficando o devedor intimado a partir da publicação deste edital a aceitar ou pagar no prazo legal 13 dias úteis, alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto. A presente publicação se deve ao fato de a pessoa indicada para aceitar, ou pagar ser desconhecida, sua localidade incerta, ignorada ou inacessível, ou fur residente ou domiciliada fora da Circunscrição Geográfica da Serventia ou, ainda, porque ninguém se dispôs a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante, em conformidade com o art. 875, inciso III do CNGC).

Protocolo: 97866 Devedor: MARIO CARVALHO DE GODOY CNPJ: 08.954.425/0001-41
Endereço: FRANCISCO DE PAULA PEREIRA Nº 2570, 89460-000, Canoinhas
Credor: EQ FEC EQUIP E SOLU OES IND CNPJ: 10.327.193/0002-24
Número do Título: NF2525/1 Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação Tipo: Comum
Apresentante: BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Data Vencimento: 20/09/2015 Valor: 470,09
Selo de fiscalização Pago R\$ 1,55, Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60, Liquidação após a intimação: R\$ 1,73, Diligência: R\$ 27,50, Condução: R\$ 6,03, Edital: R\$ 28,75, Total: R\$ 350,18
"Ao valor do título serão acrescidos os juros legais de 1% ao mês a partir do vencimento."

Canoinhas, 07 de outubro de 2015.
Kátia Muehlbauer Ostrowski, Oficial Interina

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2015**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis necessita **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTA, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SER PRESTADO NO CONSULTÓRIO DO CREDENCIADO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Item	Quantidade (unidade)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	20	Consulta	Consulta médica de oftalmologia	89,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(ess), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa **FISIOMED – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 01 de outubro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 539/2014

AV AGRONORTE
AGROVETERINÁRIA

Fone: (47) 3622.2381
Plantão: (47) 9601.7005

Rua: Caetano Costa, 837 - Centro - Canoinhas / SC
E-mail: avagrortonorte@canoinhas.com

Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis SC
FL nº _____
Comissão Permanente de Licitações

República Federativa do Brasil
1.º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

COMARCA DE CANOINHAS - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Francisco de Paula Pereira nº 512 - centro - Fone (47) 3622-4306
Horário: 09h às 12h - 14h às 18h
Maria Jussimara Metzger Lecin
Tabela Interina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - E TABELIONATO DE NOTAS DE CANOINHAS - SC

Por não terem sido encontrados no endereço a mim fornecido, ou por recusarem a tomar ciência, fico saber aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que devem entrar nesta SERVENTIA, por falta de pagamento para serem protestados, dentro do prazo legal, os seguintes títulos:

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 5280 03/03, vencimento: 28.08.2015, valor R\$ 227,36, nº do protocolo 184150, Credor: Harrena Foliados Ltda Me, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: **COMERCIO DE BOUTIFERIAS E ACESSÓRIOS V. Eudécio; Rua Francisco de Paula Pereira, nº 685, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ nº 07.161.858/0001-87.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 5387/0, vencimento: 24.06.2015, valor R\$ 36,09, nº do protocolo 184244, Credor: Cargo Nek Oficina Mecânica Ltda, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: **Valdemar Cavallero, Endereço: Clemente Procopiak, nº 185, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: Nº 471.265.258-72.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 0487/02, vencimento: 10.09.2015, valor R\$ 1.705,09, nº do protocolo 184326, Credor: Bahiano Comercio e Serviço de Refrigeração Ltda, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: **Adriano Alves, Endereço: Rua Paula Pereira, nº 2210, Bairro: Alta das Palmeiras, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF Nº 004.740.469-82.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 5781/0, vencimento: 18.09.2015, valor R\$ 1.189,95, nº do protocolo 184409, Credor: Biogroup Importadora e Exportadora Ltda Me, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: **Luciano Ferreira Torres Mo, Endereço: Rua João Florentino de Sousa, nº 946, Bairro: Centro, Cidade: Major Vieira - SC, CEP: 89480-000, CNPJ 15.305.129/0001-85.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 3552-2, vencimento: 15.09.2015, valor R\$ 1000,00, nº do protocolo 184554, Credor: A.F RAMOS & CIA LTDA, Apresentante: BANCO ITAÚ, Devedor: **EVERTON ANTONIO DELKIN, Endereço: Rua: Júlio Corrêa de Costa, nº 280, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 036.354.029-70.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 410694004, vencimento: 10.09.2015, valor R\$ 404,13, nº do protocolo 184520, Credor: Cooperativa Cred. Livre Admissão Casaravi e Rejão, Credor Endossante: Z Machado de Oliveira Eirel, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: **Rosângela Maria da Cruz, Endereço: Rua Otávio Ferreira da Silva, nº 1060, Bairro: Campo da Água Verde, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ Nº 07.562.906/0001-49.**

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 9, vencimento: 29.05.2015, valor R\$ 209,60, nº do protocolo 184281, Credor: In Nova Inovações e Concórcios Ltda, Apresentante: HSBC Bank Brasil S.A., Devedor: **Vilma Ertel Czerniak Cubas, Endereço: Duque de Caxias, nº 1170, Bairro: Alto das Palmeiras, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF Nº 750.033.689-68.**

Ceetula de Crédito Bancário nº 28198866, vencimento: 17.01.2015, valor R\$ 2.581,51, nº do protocolo 183930, Credor: Amore Crédito Financiamento e Investimento S/A, Apresentante: Postal de Documentos S.A, Devedor: **Valdinei Martins Endersson, Avenida Abraham Messel, nº 7, Bairro: São Cristóvão, Cidade: Três Barras - SC, CEP: 89.199-000, CPF: 053.922.679-47.**

Canoinhas 06 de outubro de 2015
Tabela Interina
Maria Jussimara Metzger Lecin

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2015
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2015**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Irineópolis juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 12/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa **FISIOMED – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA ME**, conforme documentação constante dos autos com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 01 de outubro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO CABELEIREIRO
35 anos de tradição e qualidade!

Paulo
Estacionamento Gratuito!

Rua Francisco de Paula Pereira, 777
Fone (47) 3622-5112
89460-000 - CANOINHAS - Santa Catarina

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2633/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1990/2015
Data da Compra: 30/09/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3478)

Folha 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP 70610-460 Agência
CNPJ: 04 196 645/0001-00 Inscrição Estadual Conta Corrente

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - HMBJ - contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)



Irineópolis, 30 de Setembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo

Página Principal

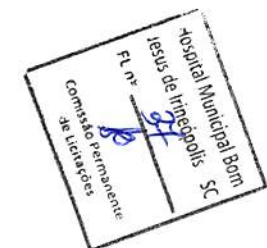
Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/10/2015 15:03:47
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3673300
Data prevista de publicação: 07/10/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias MD5	Tamanho (cm)	Valor
8454267	HOSPITAL RESPONSAVEL.rtf	45d63afd1d09c00c 0348e5de7f3e9459	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59



Irineópolis

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de novembro de 2015 às 09 00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02 visando a contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08 00 as 12 00 e das 13 00 as 17 00 hrs. sito a Rua Paraná 168, Centro - Irineópolis - SC. fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br
Irineópolis, 05 de outubro de 2015.
WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ



Data do orçamento:
5/10/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos
Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 324922/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	25,60	174,84

Data da publicação.....: 7/10/2015

Validade da proposta...: 7/10/2015

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa
matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2636/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1993/2015
Data da Compra: 30/09/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3481)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco
Cidade: Florianópolis - SC - CEP 88032-000 Agência
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual Conta Corrente

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102015, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - HMBJ - contratação de profissional médico para assumir a responsabilidade técnica do Hospital Municipal Bom Jesus. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		174,84	174,84
					Total Geral:	174,84
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	174,84

(Valores expressos em Reais R\$)



Irineópolis, 30 de Setembro de 2015

.....
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Município do
Irineópolis

Pesquisar...

DF

segunda-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 13C
Min: 6C

terça-feira

Variação de
Nebulosidade
Máx: 15C
Min: 4C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 10/2015

EM ANDAMENTO

03
NOV
2015

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS", conforme Resolução do CFM nº2.007/2013.

- **Entidade:** Hospital Municipal Bom Jesus
- **Local:** no Hospital Municipal Bom Jesus, situado na Rua Paraná, 168 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 03/11/2015 - Edital 10-2015. [0,1MB]

Histórico de Atualizações

- 23/03/2016, situação alterada para **Em andamento**
- 14/10/2015, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

CNPJ: 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 10/2015
Processo de Licitação: 10/2015
Data do Processo: 05/10/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de Novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 010/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2015, Licitação nº. 2/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 10/2015, Tomada de Preços nº 02/2015, do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, a Sra. Cleci Moreira - Presidente, Silvana Rodrigues da Silva, Cristiane Kruger - Membros da Equipe de Apoio, designados pela Resolução nº 012/2015. Nenhuma empresa enviou envelopes e não houve nenhum participante, sendo então redigida essa Ata na forma Deserta.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 3 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

CLECI MOREIRA

- - Presidente da Comissão de Licitação

CRISTIANE KRUGER

- - ENFERMEIRA

